

PARECER CONTROLE INTERNO PMP - 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01611014/22

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº...0019/2023

REQUERENTE.....: Prefeitura e Secretarias Municipais.

EXECUTOR: Comissão Permanente de Licitação.

EMENTA.: Constitucional. Administrativo. Licitação. PREGÃO ELETRONICO/PRESENCIAL.

OBJETO: ...: Aquisição de materiais para manutenção e modernização da iluminação pública, para suprir as necessidades da secretaria Municipal de infraestrutura do Município de Portel/Pa.

DA PRELIMINAR:

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso XXI e art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno.

Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei 8.666/93, que estabelece normas cogentes de Direito Público.

A controladoria interna de Portel, na pessoa da controladora interna deste município, Rosiane Caldas Lobo -CRC nº 020677/O-5, inscrita no CPF n: 520.177.532-20, nomeada no decreto municipal 3.067/GP/2023.

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei nº 4.242/01, Decreto 3.662/03 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Departamento de Licitação.

DO RELATÓRIO:

- 1 - Solicitação de Despesa pela Sec. Mun. De Infraestrutura de Portel ao Gabinete do Prefeito, juntamente com o termo de referência, datado no dia 10 de outubro de 2022, conforme ofício nº 236/2022.
- 2- Solicitação de Pesquisa de Preços e Dotação Orçamentária do Gabinete do Prefeito à Secretaria Municipal de Gestão Administração e financeira, datado do dia 13 de outubro de 2022, conforme memorando nº533/2022.
- 3 - Solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira, de Cotação de Preços ao Departamento de Compras, datado do dia 17 de outubro de 2022, conforme memorando de nº651/23.
- 4 - Despacho do Departamento de Compras com a Cotação de nº 20221017010.
- 5 - Mapa Comparativo de Média de Preço.
- 6 - Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira com Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), do dia 11 de novembro de 2022.
- 7 - Termo de Autorização, do dia 11 de novembro de 2022.
- 8 - Solicitação de Abertura e Autuação do Processo Administrativo pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e financeira, datado de 14 de novembro de 2022.
- 9 - Decreto nº 2.413 GP/2022 da Comissão Permanente de Licitação.
- 10- Decreto em exercício nº 3.056 GP/2023 da Comissão Permanente de Licitação.
- 11 - Termo de Abertura de Processo Administrativo Nº 001611014/22.
- 12 – Parecer Jurídico da Fase Interna, atestando a regularidade e legalidade, assim como a recomendação no prosseguimento do processo, datado do dia 23 de novembro de 2022.
- 13 – Termo de Autuação do Processo Administrativo Nº 01611014/22, datado do dia 25 de novembro de 2022.
- 14 - Edital do pregão Eletrônico nº0019/2022 e seus anexos:
 - 16.1. Termo de Referência;
 - 16.2. Modelo de Proposta de Comercial;
 - 16.3 Minuta da Ata de Registro de Preço;

16.4. Minuta do Contrato Administrativo.

Fase Externa:

15 - Publicações de Aviso de Abertura e reabertura de Licitação.

16 – Certidão de Afixação de Aviso de Licitação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, datado do dia 29 de novembro de 2022.

16.1-Certidão de Afixação de Aviso de Licitação fracassada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, datado do dia 22 de dezembro de 2022.

16.2- Certidão de Afixação de Aviso de repetição de Licitação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, datado do dia 31 de março de 2023.

17 - Abertura do Certame.

09 de dezembro de 2022 - às 09:30 hrs.

18- Reabertura do certame

13 de abril de 2023 09:30

19 – Relatório de Itens Cadastrados.
Consta nos autos do processo

20 – Documentos de Habilitação.

Todos os documentos de habilitação devidamente anexados no processo.

21 - Propostas Readequadas:

21.1. DIH ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO EIRELI.

CNPJ:37.573.8058/0001-78

VALOR TOTAL: R\$ 2.254,706,44 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).

21 - Ata Final.

22 – Empresa Vencedora do Processo:

22.1. DIH ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO EIRELI.

CNPJ:37.573.8058/0001-78

VALOR TOTAL: R\$ 2.254,706,44 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).

23 - Parecer Jurídico:

O parecer Jurídico da fase externa atesta a legalidade e regularidade do pregão eletrônico nº 019/2022, com fulcro na lei federal nº 8.666/93, lei nº10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019.

DA CONCLUSÃO:

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Portel, visando certificar e emitir parecer, verificou-se a conformidade do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº10.024/2019, Lei Federal 8.666/93.

Após analisar a documentação de habilitação, juntamente com o parecer jurídico, o qual aponta a regularidade do referido procedimento licitatório, conforme §1º do decreto nº 10.024/2019, que trata do pregão eletrônico. O departamento de controle interno, nesta oportunidade apura a regularidade dos atos do certamente além de sua preparação, publicação, colheita de documentos de habilitação e propostas comerciais e demais atos necessários ao regular processamento do procedimento administrativo.

Ante ao exposto, por fins apresentados ao controle interno, emite-se Parecer de Conformidade dos atos, considerando-se que os mesmos se encontram:

I – Habilitado aos efeitos dos procedimentos legais exequíveis inerentes a realização do certame em vistas dos dispositivos da lei 8.666/93 e lei 10.520/2002;

II – Apto a gerar contratos e despesas para a municipalidade. É o parecer, salvo melhor juízo.

Portel, 10 de Maio de 2023.

Rosiane Caldas Lobo
Decreto 3.067/GP/2023
Controle Interno

CNPJ: 04.876.447/0001-80